



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 132 /2024

PITIMBU, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO
ORIUNDO DO EDITAL N.º 001/2020, DEVIDAMENTE
HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 44/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA
PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO ART. 22, § 8º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO DA PARAÍBA, COMBINADO COM O ART. 65, INC.
IV, DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB, E

CONSIDERANDO A OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR O COMANDO
CONSTITUCIONAL CONSTANTE NO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR OS
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA EFICIÊNCIA E
IMPESSOALIDADE;

DECRETA:

ART. 1º - FICA PRORROGADO O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO ORIUNDO DO EDITAL N.º 001/2020, CONTIDO NO
ART. 2º DO DECRETO N.º 44/2022, POR MAIS 6(SEIS) MESES,
COM VISTA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DA
IMPLEMENTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU E CUMPRIMENTO DA ORDEM CONSTITUCIONAL.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU

----- FIM DA EDIÇÃO -----